



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1979

**PROCESSO N. \_\_\_\_\_**

Interessado: Poder Executivo Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 025/79, Autariza Substituição de Anexos.

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 8 (oito) dias do mês de

Setembro do ano de mil novecentos e setenta e 9 (noventa).

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 06 de setembro de 1979

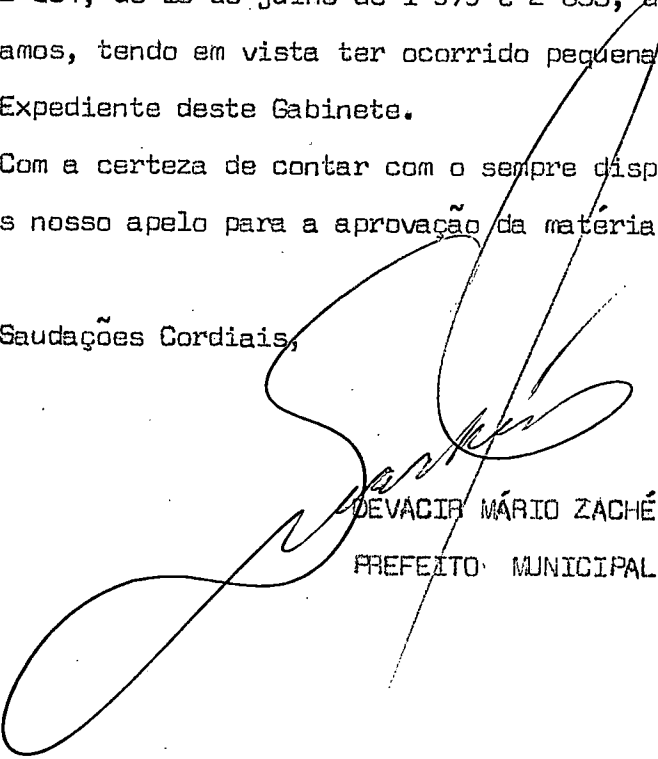
MENSAGEM Nº 017/79

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e aprovação dessa Colenda Casa de Leis, a autorização para a substituição dos anexos constantes das Leis nºs. 2 854, de 16 de julho de 1979 e 2 855, da mesma data, pelo anexo que ora encaminhamos, tendo em vista ter ocorrido pequenas correções ao ser confeccionado pelo Expediente deste Gabinete.

Com a certeza de contar com o sempre dispensado apoio dessa Egrégia Câmara, renovamos nosso apelo para a aprovação da matéria anexa.

Saudações Cordiais,



DEVACIR MÁRIO ZACHÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.

Reginaldo Rocha

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta



*Lei nº 3017  
 1979 nº 327/79*

PROJETO-DE-LEI Nº 025/79

Autoriza substituição de anexos:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Os anexos Números I, II, III e IV que acompanham a Lei nº. 2 854, de 16 de julho de 1 979, que "dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Colatina" e anexo I da Lei nº. 2 855, de 16 de julho de 1 979, passam a vigorar na forma do anexo constante desta Lei.

Artigo 2º - Esta lei retroagirá à vigência da Lei nº. 2 854/79, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc., .....

REGISTRO N.º 52/79 Fls. 57v L.º 01

Projeto de Lei nº 025/79

A Presidência da Câmara.

Colatina, 20/09/1979

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 28 09 / 1979

*João Antônio Cordeiro*  
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL COLATINA

QUADRO DE PESSOAL

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E RESPECTIVA TABELA DE VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	NÚMEROS DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL (Cr\$)
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	01	20.000,00
DIRETOR DO GABINETE DO PREFEITO	01	20.000,00
DIRETORES MUNICIPAIS	08	20.000,00
CHEFES DE DEPARTAMENTOS	21	15.000,00

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

QUADRO DE PESSOAL

ANEXO II

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	PERCENTUAL
F. G. 01	2/10 do vencimento fixado para Chefe de Departamento
F. G. 02	1/10 do vencimento fixado para Chefe de Departamento

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

ANEXO III

CARGO DE PROVIMENTO DE CLT E RESPECTIVA TABELA DE VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO CARGOS EXISTENTES	QUANT.	NOVA DENOMINAÇÃO	QUANT.	VENCIMENTO MENSAL REAJUSTADO (R\$)
Assistente Social	03	Assistente Social	03	17.000,00
Contador	02	Contador	02	17.000,00
Dentista	02	Economista	02	17.000,00
Economista	02	Administrador	02	17.000,00
Engenheiro	04	Engenheiro	04	17.000,00
Advogado	03	Advogado	03	17.000,00
Médico	02	Dentista	02	17.000,00
		Médico	02	17.000,00

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

QUADRO DE PESSOAL

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO DE CLT E RESPECTIVA TABELA DE VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO CARGOS EXISTENTES	QUANT.	NOVA DENOMINAÇÃO	QUANT.	VENCIMENTO MENSAL REAJUSTADO (R\$)
Auxiliar de Supervisão	10	Escriturário	A 60	2.110,00
Auxiliar de Escritório	51	"	B 20	2.310,00
Atendentes	31	"	C 15	2.510,00
Arquivista	01	"	D 15	2.710,00
Auxiliar de Turismo	01	Oficial Administrativo	A 10	2.910,00
Protocolista	01	" "	B 40	3.110,00
Encarregado Folha de Pagamento	01	" "	C 10	3.310,00
Escriturário	01	" "	D 15	3.510,00
Encarregado de Armazém	01	Assistente Administrativo	A 10	3.710,00
Assist. Serviço Comunitário	01	" "	B 10	3.910,00
Auxiliar de Secretaria	02	" "	C 15	4.110,00
Assessor Técnico	01	" "	D 15	4.310,00
Auxiliar Técnico	01	Assistente Nível Especial	A 15	7.000,00
Responsável pelo DEC	01	" " "	B 12	9.500,00
Encarregado Material	01	" " "	C 06	11.500,00
Chefe de Cadastro	02			
Almoxarife	05			
Auxiliar de Cadastro	01			
Auxiliar de Almoxarife	01			
Encarregado	46			
Cadastrador	21	Auxiliar da Fazenda	A 20	2.500,00
		" " "	B 05	3.000,00
		" " "	C 05	3.500,00

Cont...

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

GABINETE DO PREFEITO





Continuação do Anexo IV

DENOMINAÇÃO CARGOS EXISTENTES	QUANT.	NOVA DENOMINAÇÃO	QUANT.	VENCIMENTO MENSAL REAJUSTADO (R\$)
Fiscal	02	Fiscal Municipal I	05	3.000,00
Fiscal de Estradas	02	" " II	05	4.500,00
Visitador Sanitarista	01	Assistente Serviço Comunitário I	03	2.500,00
Assistente serviço comunitário	01	" " " II	03	3.000,00
Auxiliar de Enfermagem	03	Auxiliar de Enfermagem I	03	2.500,00
Auxiliar Assist. Social	02	" " " II	03	3.000,00
Assessor Técnico	01			
Contínuo	08	Contínuo I	150	2.110,00
Serventes	143	" II	20	2.600,00
Serventes FPM	126	" III	10	3.100,00
Balceiro	01	Operário I	350	2.110,00
Ajudante de Pedreiro	19	" II	130	2.600,00
Braçais	322	" III	10	3.100,00
Vigias	40	Vigia I	20	2.110,00
		" II	35	2.500,00
Professoras	147	Professora Municipal I	100	15,00 por aula/hora
Docentes Leigas	90	" " II	150	20,00 por aula/hora
Professoras Pré-Primeiro Grau	16	" " III	30	25,00 por aula/hora
Docentes Leigas Pré-Primeiro Grau	09	Auxiliar de Biblioteca	15	2.110,00
Bibliotecárias	14	Bibliotecário	02	5.000,00
Supervisora de 1º Grau	01	Supervisora de Primeiro Grau	01	5.000,00

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 GABINETE DO PREFEITO



Cont...

Continuação do Anexo IV.

DENOMINAÇÃO CARGOS EXISTENTES	QUANT.	NOVA DENOMINAÇÃO	QUANT.	VENCIMENTO MENSAL REAJUSTADO (R\$)
Motorista	48	Motorista	60	5.000,00
Pedreiros	41	Pedreiro	50	3.250,00
Barbeiro	01	Barbeiro	01	3.000,00
Auxiliar de Topógrafo	03	Auxiliar de Topógrafo I	03	2.500,00
Eletrecista	05	" " " II	03	2.700,00
Revisor	02	Eletrecista	10	3.250,00
Impressor	02	Revisor	02	4.000,00
Linotipista	02	Impressor A	01	4.000,00
Chapista	01	" B	01	7.000,00
Repórter	01	Linotipista A	01	4.000,00
Paginador	01	" B	01	7.500,00
Fotógrafo	01	Chapista	01	4.000,00
Cozinheiro	06	Paginador	01	6.500,00
Tratorista	07	Repórter	01	5.000,00
Patroleiro	07	Fotógrafo	01	5.000,00
Operador Pa Carregadeira	01	Cozinheiro	10	3.000,00
Operador Pa Escavadeira	01	Operador Máquinas Pesadas	25	6.000,00
Carpinteiro	01	Carpinteiro	15	3.250,00
Aux. Máquinas Pesadas	01	Marceneiro	01	4.000,00
Pintor	01	Pintor	02	4.000,00
Mecânico Maquinas Pesadas	01	Auxiliar Máquinas Pesadas	02	3.500,00
Mecânico	01	Mecânico I	08	5.000,00
Topógrafo	01	" II	07	6.000,00
Armador	01	Operário Especializado I	10	2.500,00
Floricultor	01	" " II	02	3.000,00
Calceteiro	01	" " III	02	3.500,00
Martelleteiro	01	Topógrafo	01	8.000,00
		Desenhista	03	7.000,00

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

GABINETE DO PREFEITO





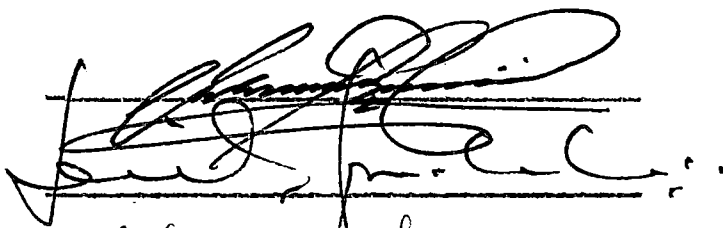
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R :

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei Nº 025/79, é pela sua aprovação tal como se a cha redigido, justificando por ser o referido Projeto' da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da comissão que subscreve.

Sala das Sessões,  
Em, 08 de Setembro 1.979.

MEMBROS DA COMISSÃO  
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Cláudio Melo

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*Presente sessão*  
Sala das Sessões, 08 | 9 | 1949  
*João Hiltner Escrivão*  
PRESIDENTE

Aprovado em *1ª discussão*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões, 08 | 09 | 1949  
*João Hiltner Escrivão*  
PRESIDENTE

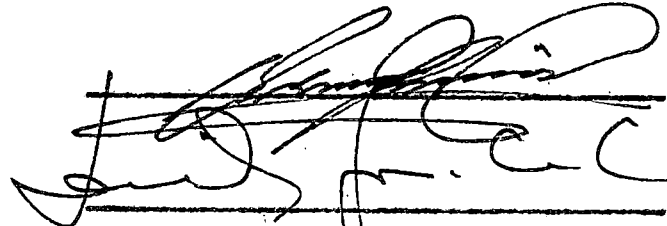


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

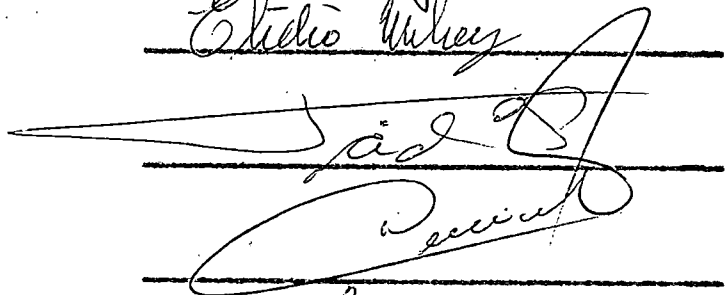
REQUERIMENTO Nº 040/79

Os Verradores infra assinados, requerem à V. Exa., na forma regimental após ouvida a decisão de seus pares, seja dispensado dos interstícios regimentais para única discussão do Projeto de Lei nº 025/79 oriundo do Poder Executivo Municipal no qual Autoriza Substituição de Anexos

Colatina, 08 de setembro 1979

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estelito Vieira  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Francisco  
Monteiro  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*suavete sereno*  
Sala das Sessões *08/09/1979*  
PRESIDENTE

*2ª discussão*  
Aprovado em *única discussão*  
discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *08/09/1979*  
*João Antônio de Azevedo*  
PRESIDENTE

317/79

10 de setembro de 1979

Senhor Prefeito;

Per intermédio do presente, tenho a honra e a satisfação de fazer chegar às mãos de V.Exa., as cópias das Leis nºs 3 016 e 3 017, aprovadas por esta Casa de Leis em sua última Reunião Ordinária de dia 08 de setembro de 1979.

Sendo só para o momento, reiteramos es protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações

*Reginaldo Rocha*

REGINALDO ROCHA

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor

Dr. Devacyr Mário Zaché

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta:

LEI Nº 3 017

AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE ANEXOS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A:

Artigo 1º)- Os anexos Números I, II, III, e IV que acompanham a Lei nº 2 854, de 16 de julho de 1 979, que "dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Colatina" e anexo I da Lei nº 2 855, de 16 de julho de 1 979, passam a vigorar na forma de anexo constante desta Lei.

Artigo 2º)- Esta Lei retroagirá à vigência da Lei nº 2 854/79, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 08 de setembro de 1 979

Reginaldo Rocha

- PRESIDENTE =

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra

\_\_\_\_\_

- SECRETÁRIO -